

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO e ENTREGA

Processo Digital nº: 0001366-85.2025.8.26.297
Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença
Exequente: Suelen Carla Freitas Alves
Executado: Maicon Fernando Venâncio
Oficial de Justiça: Raul César Bertolo Ferreira -SADM – Santa Fé do Sul/SP
Nº do Mandado: 297.2025/019964-2 (Central Compartilhada)

Aos 30 (trinta) de Janeiro (01) de 2026 na Rua André Rebouças, nº 61, Cohab 13 de Maio, nesta cidade e Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, onde compareci, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido pela 3 Vara Cível da Comarca de Jales/SP, e aí sendo, após observadas as formalidades legais, **EFETUEI A PENHORA do bem indicado no mandado, abaixo descrito:**

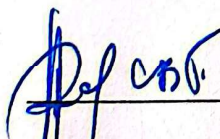
- Um Fogão, marca Itaitaia, modelo Itaglass Plus, acendimento automático (bivolt), 04 bocas, cor preta.

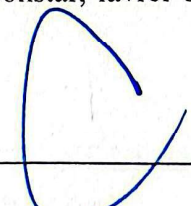
Observações: Base de Vidro: Bom estado de conservação (aparentando produto novo) usado por poucos dias segundo declaração do executado;

AVALIAÇÃO: para avaliar o(s) bem(ns) penhorado(s), acessei sites de venda de bens novos e usados e considerei o estado de conservação atual do(s) bem(ns), e assim, **AVALIO** o(s) bem(ns) supra(s) por R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta Reais).

Feita a penhora **PROCEDI** a **REMOÇÃO** e **ENTREGA** à exequente Sra. Suelen Carla Freitas Alves, representada neste ato por seu procurador, Luís Fernando de Almeida Infante - OAB 28270-SP que o recebe neste ato.

O referido é verdade e dou fé. Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


Raul César Bertolo Ferreira
Oficial de Justiça


Execuente




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JALES
FORO DE JALES
3ª VARA CÍVEL

Rua Nove, 2231, Centro - CEP 15700-018, Fone: (17) 2145-9134, Jales-SP - E-mail: jales3cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0001366-85.2025.8.26.0297**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Suelen Carla Freitas Alves**
 Executado: **Maicon Fernando Venancio**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Raul César Bertolo Ferreira (31524)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 297.2025/019964-2, após tratativas com o procurador da exequente, em 22/01/2026 dirigi-me ao endereço: Rua André Rebouças, nº 61, Cohab 13 de Maio, nesta, e constatei não haver ninguém no imóvel, todavia após mensagens via whatsapp para o celular do executado constante no mandado, este ligou para este Oficial e informou que estava em São José do Rio Preto/SP acompanhando sua genitora em tratamento médico e que estaria nesta cidade somente em 30/01/2026. Em sendo assim, foi requerido dilação de prazo para cumprimento do mandado, que foi deferido, e em 30/01/2026 às 09h10, acompanhado do procurador da exequente, Dr. Luis Fernando de Almeida Infante – OAB/SP 286.220, **PROCEDI A PENHORA e AVALIAÇÃO** do fogão descrito no mandado de propriedade do executado MAICON FERNANDO VENÂNCIO, solteiro, e em seguida **EFETUEI A REMOÇÃO** conforme auto lavrado em separado, que segue anexo e deste fica fazendo parte integrante, assim como, **INTIMEI** o executado da penhora realizada, **ADVERTINDO-O** que poderá oferecer impugnação no prazo de 15(quinze) dias.

O referido é verdade e dou fé.

Santa Fe do Sul, 30 de janeiro de 2026.

 Número de Cotas: **01 – Mapa**

Carga: 09/12

Devol.: 30/01